LEI Nº 1814, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

*Súmula*: Denomina de LUCY GANZERT logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LUCY GANZERT, o logradouro denominado de Rua C, do antigo Nosso Chão III, atual Vila São Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Outubro de 2004.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal